

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n. 1.290, de 09 de junho de 1.972

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE Cr\$4.104,00 e dá outras providências.**

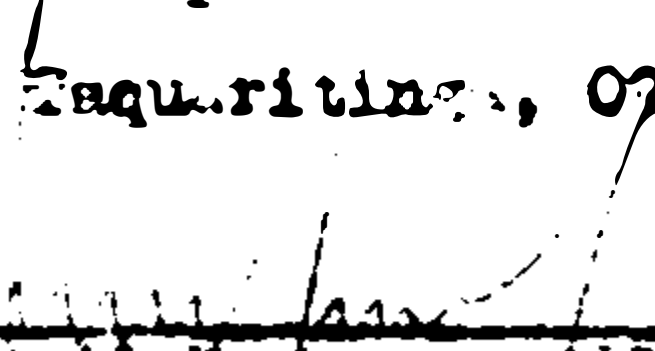
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$4.104,00 (quatro mil e cento e quatro cruzeiros), destinado ao pagamento de um monumento de granito preto, composto de 9 (nove) peças, ofertado por esta Municipalidade à Prefeitura de Cubatão, para ser erigido na Praça Taquaritinga, naquela cidade.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas previstas na execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes do que consta no art. 43, § 3º, da Lei Federal n.4320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de junho de 1.972.


Doutor Adail Nunes da Silva
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 09 de junho de 1.972.


Ulpiano Bokzares de Marco - Secretário da P.M. -